

AUTORIZA TRANSPORTE DE ESTUDANTES

Edson Passig, Prefeito Municipal de Anitápolis, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:-

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transportar para Florianópolis os estudantes do Município que frequentarão cursos de interesse da municipalidade.
- Art. 2º - A autorização a que se refere o art. anterior, compreende rá o trajeto Anitápolis-Rancho Queimado, sendo que a Prefeitura Municipal de R. Queimado efetuará o transporte à Florianópolis com veículo próprio, cabendo à Prefeitura Municipal de Anitápolis, auxiliá-la com combustível para o referido transporte.
- Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta de re cursos próprios do orçamento vigente.
- Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo gadas as disposições em contrário.

Anitápolis, 26 de fevereiro de 1.993.

Edson Passig
Edson Passig
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Mu nicipal de Anitápolis, em 1º de março de 1.993.

Maria Graça da Rosa
Maria Graça da Rosa
SECRETÁRIA